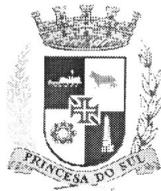


Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Número 0782
Data 08/10/15
Responsável

Câmara Munic de Pelotas-08-Out-2015-09:10-006782-1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PS comissão

Pelotas, 07 de outubro de 2015.

MENSAGEM Nº 056/2015.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão administrativa para uso criativo, revitalização e restauração dos imóveis públicos integrantes do patrimônio histórico e cultural municipal.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão administrativa para uso criativo, revitalização e restauração dos imóveis públicos integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural Municipal, na forma prevista pelo art. 10 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder permissão administrativa para uso criativo, revitalização e restauração dos imóveis públicos integrantes do patrimônio histórico e cultural municipal, mediante a realização do devido processo licitatório, na modalidade concorrência, aos interessados que restarem devidamente habilitados e vencedores junto ao certame, conforme o regramento a ser estabelecido no edital de abertura da licitação.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por uso criativo a implantação de atividades culturais de relevância em imóveis públicos com elevado processo de degradação.

Art. 3º A identificação dos imóveis a terem seu uso criativo permitido, bem como as características das intervenções autorizadas pelo poder público municipal aos que restarem devidamente habilitados e vencedores no devido processo licitatório, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em razão do desenvolvimento do Projeto para Uso Criativo dos Imóveis Integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pelotas.

Art. 4º A permissão administrativa para uso criativo, revitalização e restauração dos imóveis públicos integrantes do patrimônio histórico e cultural tem por finalidade precípua a proteção e a revitalização dos imóveis caracterizados pela sua relevância histórica, patrimonial e cultural, mediante o seu restauro e a sua readequação de uso, garantindo-se ao público o acesso aos imóveis cujo uso criativo tiver sido permitido pelo poder público municipal.

Art. 5º A permissão administrativa para uso criativo será concedida pelo prazo de 15 anos, prorrogável, uma vez, por igual período, mediante interesse público manifestado e devidamente justificado pelo poder público municipal, desde que observadas as normas legais que regulam a matéria e devidamente cumpridos os termos estabelecidos no edital de abertura do certame e no termo de permissão de uso outorgado pelo poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 07 de outubro de 2015.



Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete

J U S T I F I C A T I V A

As cidades históricas do Brasil são um importante fator de desenvolvimento sustentável para o turismo cultural como gerador de empregos e renda, contribuindo também de forma definitiva para a auto-estima da população. Pelotas, nacionalmente reconhecida como Cidade Histórica pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) possui uma trajetória ímpar na preservação de seu conjunto arquitetônico através do Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural, mecanismo municipal de proteção às edificações representativas dos séculos XIX e XX, que facilita a manutenção dos imóveis através da isenção do IPTU. Este sistema de proteção e incentivo à preservação, uma iniciativa da Secretaria de Cultura em colaboração com o Curso de Arquitetura da UFPel, foi viabilizado em 2001 através de parceria entre a Prefeitura e a Câmara de Vereadores.

Em novembro de 2014, ao participarmos do Encontro Nacional de Cidades Históricas em Olinda, pudemos perceber que esse sistema é ímpar em nosso país, cuja realidade é de extrema dificuldade dos municípios na preservação de seu patrimônio histórico, dependendo para tanto de convênios com o Governo Federal. Uma das principais demandas retiradas desse encontro, com a participação de Prefeitos, Secretários, representantes do IPHAN e da Diretoria Cultural da UNESCO, foi a destinação de um percentual da Loteria Federal a ser repassado diretamente aos municípios para a manutenção de seus prédios históricos, possibilidade bastante remota a curto e médio prazos em função de nosso cenário atual de adversidade econômica.

É bastante visível em Pelotas o impacto visual na restauração de nossos prédios históricos realizados através do Programa Monumenta (entre 2001 e 2011) com as ações na Fonte das Nereidas na Praça Coronel Pedro Osório, na Caixa D'Água da Praça Piratinino de Almeida, no Casarão 6, no Mercado Central, entre outros. A revitalização desses prédios e monumentos reaproximou a



população com o patrimônio público além de firmar nossa cidade como pólo do turismo cultural. Um outro importante modelo de viabilização do restauro do Patrimônio Histórico Pelotense, foi a parceria entre o Ministério Público e o CEREST que viabilizaram financeiramente a revitalização integral da Estação Férrea.

Em 2013 inscrevemos para o PAC Cidades Históricas 25 ações de restauro. O IPHAN aprovou 05 delas (Teatro Sete de Abril, Paisagismo da Praça Cel. Pedro Osório, Grande Hotel, Museu da Cidade e Fiação Subterrânea do Centro Histórico), num total de 33 milhões de reais. Ao mesmo tempo que festejamos esta conquista, lamentamos a não-inclusão de outros projetos prioritários como o Castelo Simões Lopes, o prédio da antiga sede do Banco do Brasil, a construção do anexo a este para a instalação da Câmara de Vereadores, o Obelisco Republicano, a restauração do Museu da Baronesa, entre outros.

Nossa preocupação com a integridade dessas edificações, aliada a certeza de que o poder público não dispõe de recursos suficientes para o restauro, ou mesmo sequer para a contenção das ações do tempo sobre esses prédios históricos, levou-nos a realizar uma pesquisa a fim de identificar soluções de outros municípios para este problema. Uma solução que se mostrou bastante adequada para essa situação foi um edital da Prefeitura do Rio de Janeiro de Ocupação Criativa de prédios públicos. Esta modalidade, que disponibiliza através de concorrência pública a ocupação por tempo determinado de prédios históricos mediante a viabilização do restauro dessas edificações (e posteriormente sua manutenção), para que sejam então transformados em centros culturais, institutos de pesquisa, etc., ao mesmo tempo que viabiliza a reciclagem desses espaços de alto significado para a história de nossa comunidade, estimulam iniciativas que se somarão aos equipamentos culturais já existentes no município, trazendo uma maior diversidade cultural e acesso a campos de educação, pesquisa, preservação de nossa memória.

